



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax (042) 3570-0100

e-mail: gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br

Ofício nº 514/2025

Fernandes Pinheiro, 27 de novembro de 2025.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 030/2025

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº 030/2025**, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir bem imóvel através de desapropriação amigável e/ou judicial, e dá outras providências.”

Diante da relevância e urgência da matéria, solicito que o presente Projeto de Lei tramite em **regime extraordinário**, nos termos do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, considerando a necessidade imediata de aquisição da área destinada ao cumprimento das condicionantes do IAT relativas à compensação ambiental, cujo prazo encontra-se em curso.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OZIEL

NEIVERT:5056

5699920

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por OZIEL

NEIVERT:50565699920

Dados: 2025.11.27

10:43:33 -03'00'

Ilustríssimo Senhor

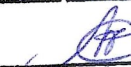
OSIEL GOMES

M. D. Presidente da Câmara Municipal

Fernandes Pinheiro – PR

RECEBIDO

Em 27/11/2025



Funcionário



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-Mail: assessorjuridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ: 01619323/0001-20 Fone: (42) 3570-0100 CEP 84535-000

PROJETO DE LEI Nº 030, DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir bem imóvel através de desapropriação amigável e/ou judicial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração desta Ilustre Casa de Leis, o Projeto de Lei seguinte:

Art. 1º Fica o Município de Fernandes Pinheiro autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, a fração de 121.115,00 m² (cento e vinte e um mil, cento e quinze metros quadrados), sem benfeitorias, objeto da matrícula imobiliária nº 8.360 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, de propriedade de NELSON TRIBECK.

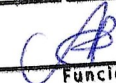
Parágrafo único. Fazem parte integrante da presente Lei, na forma de anexo, o mapa e memoriais descritivos delimitadores da área a ser desapropriada, bem como laudo de avaliação do imóvel.

Art. 2º A aquisição do imóvel referido no artigo anterior destina-se à instituição de área de compensação ambiental, necessária ao cumprimento das determinações expedidas pelo Instituto Água e Terra – IAT.

Art. 3º O valor a ser pago pelo imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

RECEBIDO

Em 27 / 11 / 2025



Funcionário



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-Mail: assessorjuridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ: 01619323/0001-20 Fone: (42) 3570-0100 CEP 84535-000

Parágrafo único. O valor referido no caput deste artigo, está dentro do valor de mercado e em consonância com a avaliação do imóvel realizada por comissão designada para este fim.

Art. 4º As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por esta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, suplementada, se necessário:

04. – Secretaria de Administração

04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração

04.122.02011-006 – Adquirir e desapropriar imóveis.

4.5.90.61.00.00 – Aquisição de imóveis

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, em 25 de novembro de 2025.


OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-Mail: assessorjuridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ: 01619323/0001-20 Fone: (42) 3570-0100 CEP 84535-000

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 030, DE 2025

Nobres Vereadores.

Ilustre Presidente.

Encaminho à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 030/2025, que **autoriza o Município de Fernandes Pinheiro a adquirir, por meio de desapropriação amigável ou judicial, área rural de 12,1115 hectares**, matriculada sob o nº 8.360 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares, de propriedade do Sr. Nelson Tribeck.

A presente proposição tem como finalidade **viabilizar o cumprimento de exigências ambientais estabelecidas pelo Instituto Água e Terra – IAT**, no âmbito de procedimentos administrativos em andamento, que determinam ao Município a instituição de **área destinada à compensação ambiental**.

A área objeto deste Projeto foi tecnicamente selecionada por atender aos critérios ambientais necessários, como localização estratégica, condições de preservação e viabilidade de recuperação, além de possuir extensão compatível com as exigências impostas pelo órgão ambiental.

Para assegurar a regularidade do procedimento, foram elaborados **memoriais descritivos, mapa delimitador da área e laudo de avaliação**, documentos estes anexos ao Projeto de Lei. Ressalte-se que o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) encontra-se **dentro dos parâmetros de mercado**, conforme avaliação realizada pela comissão municipal designada especialmente para este fim.

A autorização legislativa ora solicitada revela-se imprescindível, tendo em vista que a **aquisição de bens imóveis pelo Poder Público**, inclusive por meio



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-Mail: assessorjuridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ: 01619323/0001-20 Fone: (42) 3570-0100 CEP 84535-000

A autorização legislativa ora solicitada revela-se imprescindível, tendo em vista que a **aquisição de bens imóveis pelo Poder Público**, inclusive por meio de desapropriação amigável ou judicial, **depende de prévia aprovação do Poder Legislativo**, nos termos da legislação vigente.

Destaca-se, ainda, que a dotação orçamentária própria já está prevista na Lei Orçamentária Municipal para o exercício, garantindo plena legalidade e segurança à execução desta despesa pública.

Por tais razões, e considerando a necessidade de pronto atendimento às determinações ambientais, evitando-se prejuízos administrativos e legais ao Município, solicita-se o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, em 25 de novembro de 2025.


OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 25 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às 13:30 horas, na sede do Município de Fernandes Pinheiro, deste Estado, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação designada pelo Prefeito Municipal através do Decreto de nº 191/2024, para proceder vistoria e avaliação em um imóvel de propriedade de **NELSON TRYBEK**, CPF nº 796.829.109-78, sendo constatado o seguinte: O terreno tem área de 12,1115 ha, situado no Sítio Riacho Doce, na localidade do Balão no Município de Fernandes Pinheiro, inscrito sob matrícula nº 8360, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares.

Em seguida, esta Comissão procedeu à avaliação do terreno em R\$200.000,00 (duzentos mil reais) utilizando-se como referências a localização do imóvel vistoriado e o preço corrente no mercado local para transações imobiliárias ocorridas nas imediações deste.

Nada mais a se tratar, firma-se o presente laudo.

Fernandes Pinheiro, 25 de novembro de 2025.

Eron Brayan Aiolfi
RG nº. 13.374.905-5 - SSP/PR
Engenheiro Civil

Sidnei Antônio de Lima
RG nº 5.737.179-0 – SSP/PR
Técnico em Contabilidade

Gabriel Gnatkowski
RG nº. 12.803.400-5 - SSP/PR
Assistente Administrativo



Valide aqui
este documento



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TEIXEIRA SOARES - ESTADO DO PARANÁ
Antônio Sérgio Rodrigues - Oficial

Rua João Ribeiro de Macedo nº 68 - CEP 84.530-000
Telefone: (42) 3460-1240 - WhatsApp (42) 99990-6138 - E-mail: registroimoveis@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TEIXEIRA SOARES - PARANÁ
ANTÔNIO SÉRGIO RODRIGUES
Oficial

REGISTRO GERAL	FICHA 01
Livro 02 MATRICULA Nº 8.360	RUBRICA

CNM 081869.2.0008360-24

DATA: 21 de novembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

De um imóvel rural, denominado **SÍTIO RIACHO DOCE**, situado município de **Fernandes Pinheiro**, comarca de Teixeira Soares, estado do Paraná, com a área de **121.115,00m²** ou **12.1115ha** e perímetro de 1.434,40m, com o seguinte memorial descritivo:

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Alt.(m)	Código	Azimute	Dist.(m)	Confrontações
PLLL-M-00172	-50°30'17,855"	-25°30'24,989"	818,95	PLLL-P-00312	161°25'	4,38	ARROIO CAMBUISÃO
PLLL-P-00312	-50°30'17,805"	-25°30'25,124"	820,88	PLLL-P-00313	117°13'	7,6	ARROIO CAMBUISÃO
PLLL-P-00313	-50°30'17,563"	-25°30'25,237"	819,67	PLLL-P-00314	216°13'	18,2	ARROIO CAMBUISÃO
PLLL-P-00314	-50°30'17,948"	-25°30'25,714"	822,28	PLLL-P-00315	155°35'	4,12	ARROIO CAMBUISÃO
PLLL-P-00315	-50°30'17,887"	-25°30'25,836"	819,47	PLLL-P-00316	146°38'	6,71	ARROIO CAMBUISÃO
PLLL-P-00316	-50°30'17,755"	-25°30'26,018"	823,45	PLLL-P-00317	182°22'	16,85	ARROIO CAMBUISÃO
PLLL-P-00317	-50°30'17,780"	-25°30'26,565"	827,54	PLLL-P-00318	184°04'	12,99	ARROIO CAMBUISÃO
PLLL-P-00318	-50°30'17,813"	-25°30'26,986"	822,39	PLLL-P-00319	205°08'	7,96	ARROIO CAMBUISÃO
PLLL-P-00319	-50°30'17,934"	-25°30'27,220"	821,76	PLLL-P-00320	181°12'	5,29	ARROIO CAMBUISÃO
PLLL-P-00320	-50°30'17,938"	-25°30'27,392"	822,15	PLLL-P-00321	171°49'	8,64	ARROIO CAMBUISÃO
PLLL-P-00321	-50°30'17,894"	-25°30'27,670"	827,16	PLLL-P-00322	175°40'	6,67	ARROIO CAMBUISÃO
PLLL-P-00322	-50°30'17,876"	-25°30'27,886"	823,04	PLLL-P-00323	204°18'	14,32	ARROIO CAMBUISÃO
PLLL-P-00323	-50°30'18,087"	-25°30'28,310"	827,81	PLLL-P-00324	254°44'	3,04	ARROIO CAMBUISÃO
PLLL-P-00324	-50°30'18,192"	-25°30'28,336"	823,48	PLLL-P-00325	232°14'	9,75	ARROIO CAMBUISÃO
PLLL-P-00325	-50°30'18,468"	-25°30'28,530"	822,61	PLLL-P-00326	211°59'	21,3	ARROIO CAMBUISÃO

As medidas e confrontações do imóvel supra descrito foram fornecidos por planta e memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico: **DIEGO ANTONIO MUCHAU** - Engenheiro Florestal, Conselho Profissional: 132145/PR, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART: 1720255307261 - PR, registrada em 12/09/2025.

REGISTRO ANTERIOR: MAT-6.905, Livro 02, Registro Geral, deste Serviço.

Imóvel Cadastrado no INCRA sob nº **709.077.016.250-0**.

Imóvel Inscrito na Receita Federal - NIRF sob nº **1.878.738-0**.

Cadastro Ambiental Rural - CAR sob nº: **PR-4107736-97B6.95A5.AD1D.475D.BBB5.7CAB.49D6.F210**, cadastrado em 12/03/2015, Município: Fernandes Pinheiro, UF: Paraná, arquivado sob nº 13, da pasta nº 16 do IAP, proveniente da AV/02/MAT-6.905, deste Serviço.

PROPRIETÁRIO: NELSON TRYBEK, brasileiro, divorciado, conforme certidão de casamento com averbação de divórcio objeto da matrícula nº 084103 01 55 1997 2 00011 253 0005067 76, do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Campo Largo/PR, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.672.386-9/SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 796.829.109-78, residente e domiciliado no Povoado Balão, Queimadinhos, área rural do município de Fernandes Pinheiro/PR. **OBSERVAÇÃO:** Matrícula aberta conforme requerimento datado de 23/09/2025, assinado pelo proprietário Nelson Trybek, já qualificado, e procedimento de Averbação de Memorial Certificado pelo INCRA através de Georreferenciamento do Imóvel nos termos dos Parágrafos §1º e §2º do Art. 654 CNFE do Paraná, juntamente com toda documentação necessária, arquivados sob nº 03 da pasta nº 29 de Memorial Certificado pelo Incra / Georreferenciamento. **PROTOCOLO** nº 53968, do Livro 1-G 19/11/2025. Dou fé, em 21/11/2025, eu (Allan Leandro Lascoski) Escrevente Substituto. Emolumentos: R\$ 8,31 (30,00 VRC), Iss: R\$ 0,42, Fundep: R\$ 0,42 e R\$ 2,08 de Funrejus 25%, Selo Funarpen: R\$ 1,00, Código: SFR11.fEqQ7.4Ra6o-pJmDR.1169q.

MATRICULA Nº 8.360

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/67BYA-SZJ39-46H7L-4ZQPP>

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM 081869.2.0008360-24

Av.1/MAT: 8.360. ROTEIRO DE ACESSO: PROTOCOLO nº 53.968, do livro 1-G, Teixeira Soares 19 de novembro de 2025. Procede-se a esta averbação para constar o roteiro/itinerário de acesso/localização do imóvel: Partindo do trevo que liga a BR 277 a cidade de FERNANDES PINHEIRO, segue pela BR 277 por aproximadamente 1,4 KM até chegar ao AUTO POSTO MONTANHA - KM 232. Daí vira à direita e segue pela ESTRADA MUNICIPAL PRIMÁRIA que liga a localidade do ASSUNGUI por aproximadamente 6,1 KM, daí vira à esquerda e segue pela ESTRADA MUNICIPAL SECUNDÁRIA que liga a localidade de BITUVA DAS CAMPINA por aproximadamente 1,2 KM, vira à esquerda e segue pela ESTRADA MUNICIPAL TERCIÁRIA por aproximadamente 1,2 KM, vira à esquerda e segue pela ESTRADA RURAL por aproximadamente 1,0 KM até chegar ao imóvel. Documentos arquivados sob nº 03 da pasta nº 29 de Memorial Certificado pelo Incra / Georreferenciamento. Dou fé, em 19/11/2025, eu ALLAN (Allan Leandro Lascoski) Escrevente Substituto. Emolumentos: 315,00 VRC(R\$87,26). ISS: R\$4,36. Fundep: R\$4,36. Funarpen: R\$8,00. Selo: SFR12.F5nGv.CZzNF-qgJao.1169q

Av.2/MAT: 8.360. MEMORIAL CERTIFICADO PELO INCRA / GEORREFERENCIAMENTO: PROTOCOLO nº 53.968, do livro 1-G, Teixeira Soares 19 de novembro de 2025. Procede-se a esta averbação, em conformidade com a Seção XXI do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná, de acordo com a Lei nº 10.267/01 e Decreto nº 4.449/02 para constar que foi realizado o procedimento de averbação do memorial certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, com a devida certificação da planta e memorial descritivo deste imóvel no Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF, com registro de código: **d8404860-3b65-48b6-88a3-76e41436b660**, Responsável Técnico: DIEGO ANTONIO MUCHAU - Engenheiro Florestal, Conselho Profissional: 132145/PR, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART: 1720255307261 - PR, registrada em 12/09/2025, Código de credenciamento: PLLI; Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000; Código INCRA / SNCR: 7090770162500; Cartório (CNS): 08.186-9 - Teixeira Soares-PR, Perímetro: 1.434,40m; Azimutes: Azimutes Geodésicos; Data da Certificação: 14/10/25, 09:46; Data da Geração: 30/10/25, 10:42, a qual consta que em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Documentos arquivados sob nº 03 da pasta nº 29 de Memorial Certificado pelo Incra / Georreferenciamento. Dou fé, em 21/11/2025, eu ALLAN (Allan Leandro Lascoski) Escrevente Substituto. Emolumentos: 315,00 VRC(R\$87,26). ISS: R\$4,37. Fundep: R\$4,37. Selo Funarpen: R\$8,00. código: SFR12.F5DGv.CZzNF-sq9ao.1169q

Av.3/MAT: 8.360. AVERBAÇÃO DE DEFERIMENTO DE ANÁLISE: PROTOCOLO nº 53.968, do livro 1-G, Teixeira Soares 19 de novembro de 2025. Procede-se a esta averbação, nos termos do Parágrafo Único do Art. 2º da Instrução Normativa 09/2017 da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, para constar que o requerimento de registro sob código: 2cee6894-837b-4bee-9bdb-25f1d8f00efc referente ao procedimento de averbação do memorial certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - GEORREFERENCIAMENTO do imóvel objeto da presente Matrícula através da Certificação registrada no Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF sob o código: **d8404860-3b65-48b6-88a3-76e41436b660**, foi **DEFERIDO**. Referida documentação fica arquivada sob nº 03 da pasta nº 29, de Arquivo de Memorial Certificado pelo Incra / Georreferenciamento. Dou fé, em 19/11/2025, eu ALLAN (Allan Leandro Lascoski) Escrevente Substituto. Emolumentos: 315,00 VRC(R\$87,26). ISS: R\$4,36. Fundep: R\$4,36. Selo Funarpen: R\$8,00. código: SFR12.F5EGv.CZzNF-nqKao.1169q

Certifico, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/1973, que a presente é reprodução fiel da(s) ficha(s) da Matrícula de nº 8.360 do Livro nº 2 - Registro Geral, CNM 081869.2.0008360-24, deste Serviço. O referido é verdade e dou fé.

Teixeira Soares/PR, em 21 de novembro de 2025.

Assinado Digitalmente

Emolumentos: Isento.



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR12.A3nPP.RR4VJ
9KNDJ.1169q
<https://selo.funarpen.com.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/67BYA-SZJ39-46H7L-4ZQP>



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

MEMORIAL DESCRITIVO



Denominação: SÍTIO RIACHO DOCE
Proprietário(a): NELSON TRYBEK
Matrícula do imóvel: 8360
Município/UF: Fernandes Pinheiro-PR
Responsável Técnico(a): DIEGO ANTONIO MUCHAU
Formação: Engenheiro(a) Florestal
Código de credenciamento: PLLL
Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000
Área (Sistema Geodésico Local): 12,1115 ha

Natureza da Área: Particular
CPF: 796.829.109-78
Código INCRA/SNCR: 7090770162500
Cartório (CNS): (08.186-9) Teixeira Soares - PR

Conselho Profissional: 132145/PR
Documento de RT: 1720255307261 - PR
Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas
Perímetro (m): 1.434,40 m Azimutes: Azimutes geodésicos

DESCRIÇÃO DA PARCELA

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
PLLL-M-00172	-50°30'17,855"	-25°30'24,989"	818,95	PLLL-P-00312	161°25'	4,38	ARROIO CAMBUISÃO
PLLL-P-00312	-50°30'17,805"	-25°30'25,124"	820,88	PLLL-P-00313	117°13'	7,6	ARROIO CAMBUISÃO
PLLL-P-00313	-50°30'17,563"	-25°30'25,237"	819,67	PLLL-P-00314	216°13'	18,2	ARROIO CAMBUISÃO
PLLL-P-00314	-50°30'17,948"	-25°30'25,714"	822,28	PLLL-P-00315	155°35'	4,12	ARROIO CAMBUISÃO
PLLL-P-00315	-50°30'17,887"	-25°30'25,836"	819,47	PLLL-P-00316	146°38'	6,71	ARROIO CAMBUISÃO
PLLL-P-00316	-50°30'17,755"	-25°30'26,018"	823,45	PLLL-P-00317	182°22'	16,85	ARROIO CAMBUISÃO
PLLL-P-00317	-50°30'17,780"	-25°30'26,565"	827,54	PLLL-P-00318	184°04'	12,99	ARROIO CAMBUISÃO
PLLL-P-00318	-50°30'17,813"	-25°30'26,986"	822,39	PLLL-P-00319	205°08'	7,96	ARROIO CAMBUISÃO
PLLL-P-00319	-50°30'17,934"	-25°30'27,220"	821,76	PLLL-P-00320	181°12'	5,29	ARROIO CAMBUISÃO
PLLL-P-00320	-50°30'17,938"	-25°30'27,392"	822,15	PLLL-P-00321	171°49'	8,64	ARROIO CAMBUISÃO
PLLL-P-00321	-50°30'17,894"	-25°30'27,670"	827,16	PLLL-P-00322	175°40'	6,67	ARROIO CAMBUISÃO
PLLL-P-00322	-50°30'17,876"	-25°30'27,886"	823,04	PLLL-P-00323	204°18'	14,32	ARROIO CAMBUISÃO
PLLL-P-00323	-50°30'18,087"	-25°30'28,310"	827,81	PLLL-P-00324	254°44'	3,04	ARROIO CAMBUISÃO
PLLL-P-00324	-50°30'18,192"	-25°30'28,336"	823,48	PLLL-P-00325	232°14'	9,75	ARROIO CAMBUISÃO
PLLL-P-00325	-50°30'18,468"	-25°30'28,530"	822,61	PLLL-P-00326	211°59'	21,3	ARROIO CAMBUISÃO

Este Memorial Descritivo foi gerado automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo(a) Responsável Técnico(a) (Credenciado(a)).

PLLL-P-00326	-50°30'18,872"	-25°30'29,117"	822,63	PLLL-P-00327	221°11'	11,41	ARROIO CAMBUISÃO
PLLL-P-00327	-50°30'19,141"	-25°30'29,396"	821,59	PLLL-P-00328	182°40'	25,82	ARROIO CAMBUISÃO
PLLL-P-00328	-50°30'19,184"	-25°30'30,234"	820,75	PLLL-P-00329	253°46'	5,18	ARROIO CAMBUISÃO
PLLL-P-00329	-50°30'19,362"	-25°30'30,281"	820,52	PLLL-P-00330	196°45'	14,53	ARROIO CAMBUISÃO
PLLL-P-00330	-50°30'19,512"	-25°30'30,733"	821,84	PLLL-P-00331	223°22'	20,41	ARROIO CAMBUISÃO
PLLL-P-00331	-50°30'20,014"	-25°30'31,215"	823,9	PLLL-P-00332	200°11'	12,46	ARROIO CAMBUISÃO
PLLL-P-00332	-50°30'20,168"	-25°30'31,595"	822,32	PLLL-P-00333	212°59'	15,59	ARROIO CAMBUISÃO
PLLL-P-00333	-50°30'20,472"	-25°30'32,020"	824,13	PLLL-P-00334	195°38'	17,71	ARROIO CAMBUISÃO
PLLL-P-00334	-50°30'20,643"	-25°30'32,574"	825,58	PLLL-P-00335	199°25'	20,49	ARROIO CAMBUISÃO
PLLL-P-00335	-50°30'20,887"	-25°30'33,202"	826,2	PLLL-P-00336	186°30'	20,47	ARROIO CAMBUISÃO
PLLL-P-00336	-50°30'20,970"	-25°30'33,863"	825,69	PLLL-P-00337	237°00'	8,59	ARROIO CAMBUISÃO
PLLL-P-00337	-50°30'21,228"	-25°30'34,015"	833,64	PLLL-P-00338	188°42'	9,22	ARROIO CAMBUISÃO
PLLL-P-00338	-50°30'21,278"	-25°30'34,311"	829,88	PLLL-M-00173	245°59'	12,93	ARROIO CAMBUISÃO
PLLL-M-00173	-50°30'21,701"	-25°30'34,482"	827,4	PLLL-M-00174	267°32'	263,61	CNS: 08.186-9 Mat. 1688
PLLL-M-00174	-50°30'31,131"	-25°30'34,850"	856,56	PLLL-M-01549	290°19'	169,91	CNS: 08.186-9 Mat. 1688
PLLL-M-01549	-50°30'36,836"	-25°30'32,933"	834,27	PLLL-M-00171	32°24'	275,68	CNS: 08.186-9 Mat. 6905 – ÁREA 1
PLLL-M-00171	-50°30'31,547"	-25°30'25,370"	830,29	PLLL-M-00172	88°14'	382,59	CNS: 08.186-9 Mat. 7380

CERTIFICAÇÃO: d8404860-3b65-48b6-88a3-76e41436b660

Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

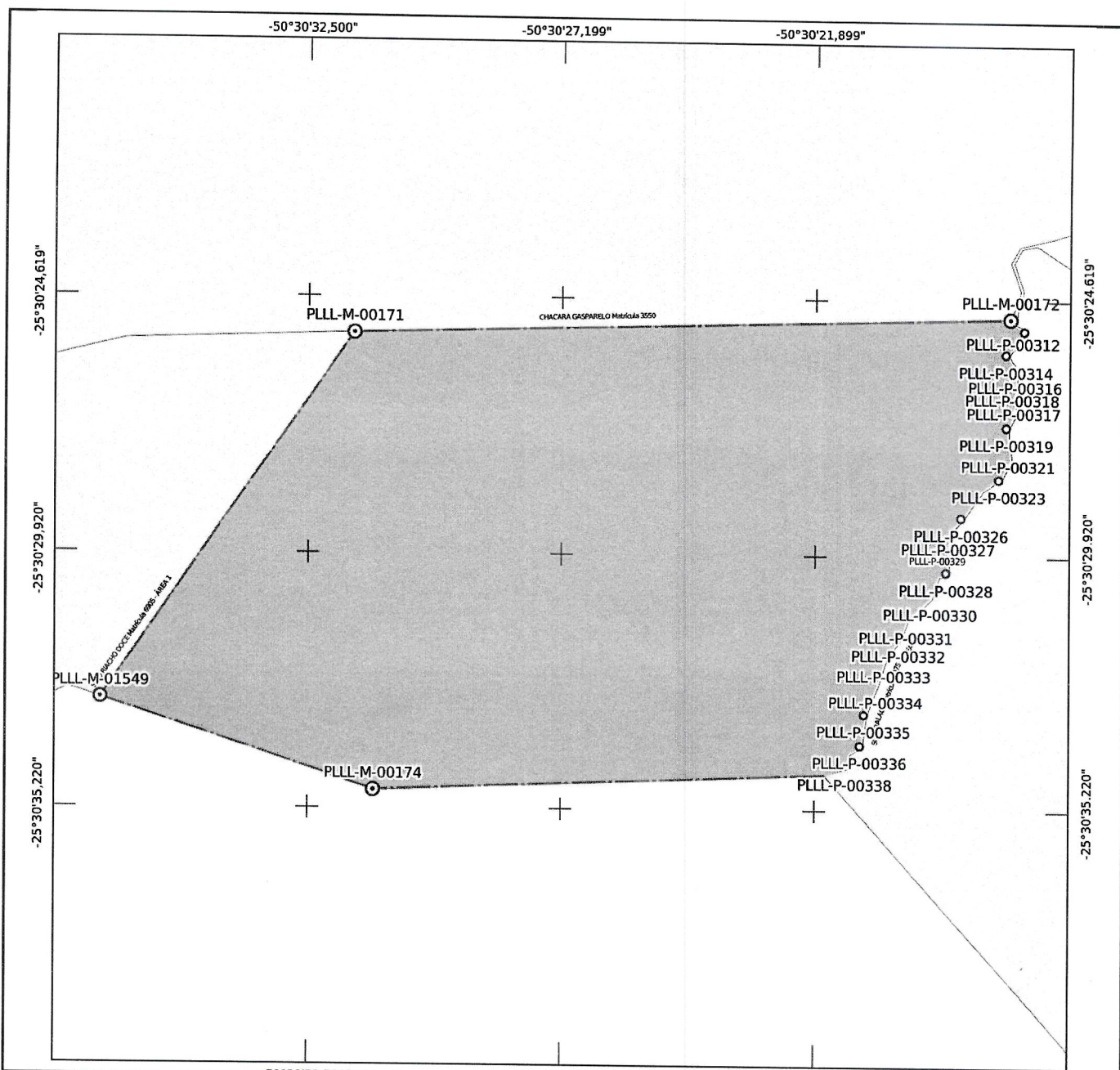
Data Certificação: 14/10/25 09:46

Data da Geração: 24/11/25 11:07

Certificada - Com Registro em Cartório Confirmado

Parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73 e com informação de registro em cartório confirmada através de requerimento de registro

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo endereço eletrônico /autenticidade/d8404860-3b65-48b6-88a3-76e41436b660/



Certificada - Com Registro em Cartório Confirmado

Parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73 e com informação de registro em cartório confirmada através de requerimento de registro



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA



Denominação:
SÍTIO RIACHO DOCE

Proprietário(a):
NELSON TRYBEK

CPF:
796.829.109-78

Matrícula do imóvel:
8360

Cartório de Registro de Imóveis:
(08.186-9) Teixeira Soares - PR

Código INCRA/SNCR:
7090770162500

Município:
Fernandes Pinheiro-PR

Natureza da Área:

Particular

Responsável Técnico(a):
DIEGO ANTONIO MUCHAU

Formação:
Engenheiro(a) Florestal

Cód. Credenciado(a):
PLLL

Conselho Profissional:
132145/PR

Documento de RT:
1720255307261 - PR

Área (Sistema Geodésico Local):
12,1115 ha

Perímetro:
1.434,40 m

Sistema Geodésico:
SIRGAS 2000

Sistema de Coordenadas:
Lat./Long. - não projetado

Escala:
1:25000

Formato:
A4

⊙ Vértice tipo M	— Linha ideal	— Cerca
◦ Vértice tipo P	— Limite artificial não tipificado	
• Vértice tipo V	— Corpo d'água ou curso d'água	
○ Vértice tipo O	— Linha de cumeada	
— Muro	— Grota	■ Imóvel em estudo
— Estrada	— Crista de encosta	□ Imóveis confrontantes
— Vala	— Pé de encosta	
— Canal	— Limite natural não tipificado	

CERTIFICAÇÃO: d8404860-3b65-48b6-88a3-76e41436b660

Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

Data Certificação: 14/10/25 09:46

Data da Geração: 24/11/25 11:07

